

# Das Normas Fundamentais do Processo Civil

UMA ANÁLISE LUSO-BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

**2020 · 2ª Edição – Revista, atualizada e ampliada**

Artur César de Souza

**DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL**

UMA ANÁLISE LUSO-BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

2ª EDIÇÃO

© ALMEDINA, 2020

AUTOR: Artur César de Souza

DIRETOR ALMEDINA BRASIL: Rodrigo Mentz

EDITORA JURÍDICA: Manuella Santos de Castro

EDITOR DE DESENVOLVIMENTO: Aurélio Cesar Nogueira

ASSISTENTES EDITORIAIS: Isabela Leite e Marília Bellio

DIAGRAMAÇÃO: Almedina

DESIGN DE CAPA: FBA

ISBN: 9786556270937

Outubro, 2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

1133700

Souza, Artur César de  
Das normas fundamentais do processo civil: uma  
análise luso-brasileira contemporânea / Artur César  
de Souza. – 2ª ed. – São Paulo: Almedina, 2020.

Bibliografia

ISBN 978-65-5627-093-7

1. Direito 2. Direitos fundamentais 3. Processo civil  
4. Processo civil – Brasil 5. Processo civil –  
Legislação – Brasil I. Título.

20-42138

CDU-347.9(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil: Processo civil 347.9(81)

Maria Alice Ferreira – Bibliotecária – CRB-8/7964

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro, protegido por copyright, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida de alguma forma ou por algum meio, seja eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenagem de informações, sem a permissão expressa e por escrito da editora.

EDITORA: Almedina Brasil

Rua José Maria Lisboa, 860, Conj. 131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil

editora@almedina.com.br

www.almedina.com.br

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	23
1. DA TUTELA CONSTITUCIONAL DO PROCESSO	29
1.1. Ordenação, disciplinamento e interpretação das normas processuais segundo as normas os princípios e regras fundamentais previstos nas Constituições Federais	31
1.2. Diferenciação entre princípios e valores	37
1.3. Diferenciação entre princípios e regras	40
1.4. Garantias democráticas do processo civil moderno	49
1.5. Valores incorporados nas Constituições Federais como diretrizes de interpretação das normas processuais	53
2. PRINCÍPIOS E VALORES TRANSNACIONAIS DO PROCESSO CIVIL	61
3. DO PRINCÍPIO DISPOSITIVO	69
3.1. Princípio dispositivo propriamente dito ( <i>Dispositionsmaxime</i> ) e Princípio da alegação da parte ( <i>Verhandlungsmaxime</i> )	73
3.2. Princípio dispositivo quanto à alegação dos fatos	74
3.3. Princípio dispositivo e sua congruência com o dispositivo da decisão	79
3.4. Princípio dispositivo e as exceções legais	87
3.5. Princípio dispositivo e a gestão do processo (impulso oficial)	93
4. PRINCÍPIO/GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA OU DA UBIQUIDADE	99
4.1. Acesso à justiça e o duplo grau de jurisdição	103

## DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

4.2.	Acesso à justiça e a dimensão de natureza prestacional incondicional	105
4.3.	Acesso à justiça e a dimensão de proteção eficaz	108
4.4.	Acesso à justiça e a pobreza como barreira externa	110
4.5.	Acesso à justiça e a exceção Constitucional	115
4.6.	Acesso à justiça e abuso de direito	123
5.	PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL	129
5.1.	Celeridade processual e o conteúdo normativo jurídico	132
5.2.	Celeridade processual e a <i>máxima da razoabilidade</i>	134
5.3.	Algumas circunstâncias procedimentais que podem contribuir para a razoável duração do processo	136
5.4.	Sanções ao descumprimento do princípio da celeridade processual	140
5.5.	Do julgamento segundo a ordem cronológica de conclusão dos processos	143
5.5.1.	Publicação da lista de processo para consulta pública	144
5.5.2.	Das exceções legais da ordem cronológica de julgamento	145
6.	PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO	153
6.1.	Princípio da cooperação no processo civil brasileiro	153
6.2.	Princípio da cooperação no processo civil português	157
6.3.	Princípio da cooperação – processo como jogo individualista	159
6.4.	Princípio da cooperação – dever de boa-fé – sanção	161
6.5.	Fases do processo em que ocorre o dever de cooperação	176
6.6.	A mentira e o princípio da cooperação	181
6.7.	Dever de cooperação – para além das partes	183
6.8.	Dever de cooperação entre as próprias partes	185
6.9.	Negócio jurídico processual e calendarização dos atos processuais – cooperação das partes na definição do procedimento processual (art. 190 e 191 do novo C.P.C.)	187
a)	O negócio jurídico processual somente poderá ser realizado quando a demanda tiver por objeto <i>direitos que admitam autocomposição</i>	190
b)	A possibilidade do negócio jurídico processual <i>exige</i> que as parte sejam <i>plenamente capazes</i>	191
c)	A possibilidade do negócio jurídico processual somente se dá no <i>procedimento</i> e não no <i>processo jurisdicional</i>	192

7. OS FINS SOCIAIS, A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, A LEGALIDADE, A IMPESSOALIDADE, A PUBLICIDADE E A EFICIÊNCIA COMO CRITÉRIOS FINALÍSTICOS DE APLICAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO	195
7.1. Texto e norma	196
7.2. Fim social e bem comum	198
7.3. Outros princípios e máximas como diretrizes de aplicação do ordenamento jurídico	200
7.4. Critérios hermenêuticos adotados pela atual jurisprudência brasileira	201
8. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO	209
8.1. Princípio do contraditório e proibição de <i>decisões-surpresa</i>	218
8.2. Postergação do princípio do contraditório	224
8.3. Princípio do contraditório e da paridade das partes	226
8.4. Paridade das partes e tratamento jurídico diferenciado	227
8.5. Paridade no sentido substancial e não meramente formal	230
8.6. Princípio do contraditório nos fundamentos da demanda	244
9. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS JULGAMENTOS DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO	259
9.1. A publicidade dos julgamentos como exigência do princípio democrático	260
9.2. Publicidade mediata e imediata	264
9.3. Exceções legais à publicidade dos julgamentos	273
10. O PRINCÍPIO DA FUNDAMENTAÇÃO (MOTIVAÇÃO) DA DECISÃO PELOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO	283
11. PRINCÍPIO DA BOA-FÉ	295
12. PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE DO JUIZ	303
13. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA DO JUIZ	311
13.1. Princípio da independência como fundamento da livre apreciação da prova	315
13.2. Princípio da prova legal	319

## DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

14. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL	321
15. O PROCESSO COMO INSTRUMENTO DA JURISDIÇÃO CIVIL	325
15.1. O que se entende por <i>jurisdição civil</i>	325
15.2. Variação da concepção de jurisdição segundo o tempo histórico e o espaço geográfico	330
15.3. Caráter instrumental da atividade jurisdicional	332
15.4. Caráter substitutivo da atividade jurisdicional	333
15.5. Jurisdição no seu aspecto funcional	334
15.6. Função jurisdicional e função judicial	335
15.7. Jurisdição como imparcialidade	336
15.8. A coisa julgada como essência da jurisdição	338
15.9. Essência da jurisdição com base na Constituição Federal brasileira de 1988	339
15.10. Regulação da jurisdição civil no território brasileiro pelas normas processuais.	342
15.11. Regulação da jurisdição civil pelos tratados ou convenções internacionais	345
16. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE E DA APLICAÇÃO IMEDIATA DAS NORMAS PROCESSUAIS	353
16.1. Irretroatividade das normas processuais	353
16.2. Aplicação imediata das normas processuais	358
REFERÊNCIAS	369